

12.3.2 — Legislação recomendada para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio (Lei Orgânica da DGPC); Portaria n.º 223/2012, de 24 de julho (Estrutura nuclear da DGPC); Despacho n.º 11142/2012, de 16 de agosto (Criação das unidades orgânicas flexíveis da DGPC);

Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (Lei Quadro dos Museus Portugueses);

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

12.4 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada face às tarefas descritas no ponto 6 do presente Aviso, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A AC tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é pública e tem caráter eliminatório, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as fórmulas definidas no ponto 12.1 do presente Aviso.

13.1 — Consideram-se excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, sendo o caso.

14 — Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Graça Maria de Rezende Mendes Pinto Drummond Ludovice, Diretora do Museu Nacional da Música.

1.º Vogal Efetivo — Lílina Sofia Vasques Dias, assistente técnica do Museu Nacional da Música.

2.º Vogal Efetivo — Maria Alexandra Lynce Costa Pais de Freitas, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

1.º Vogal Suplente — Victor Daniel Rasga Sabino Palma, técnico superior do Museu Nacional da Música.

2.º Vogal Suplente — Pedro de Almeida Marques, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

16 — Notificação e exclusão dos candidatos:

16.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

16.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos em cada uma das fases do procedimento concursal serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo 30.º para a realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt)).

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Critérios de ordenação preferencial:

18.1 — Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria.

18.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra referido.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt)), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — Reservas de recrutamento: O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da DGPC ([www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt)) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da referida publicação.

22 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições atualizadas constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro (normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º), Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

24 de outubro de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

209966577

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Aviso n.º 13484/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 28 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Modelação e Gestão de Informação em Edifícios pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

24 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viana do Castelo- Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T271- Modelação em Gestão de Informação em Edifícios

3 — Número de registo

R/Cr 322/2015

4 — Área de educação e formação

582 — Construção Civil e Engenharia Civil

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Operar *software* de modelação BIM (*Building Information Modeling*), nas áreas de projeto, de construção, de manutenção e de exploração dos edifícios.

5.2 — Atividades principais

*a*) Elaborar modelos em BIM (*Building Information Modeling*) dos projetos de sistemas construtivos de edifícios (desenho por objetos 3D),

designadamente de arquitetura, de estruturas, de isolamentos, entre outros;

b) Elaborar modelos em BIM (Building Information Modeling) dos projetos de redes e de instalações em edifícios (desenho por objetos 3D);

c) Apoiar a atividade de desenvolvimento de projeto aos diferentes projetistas de especialidades;

d) Estruturar a organização da informação de inter-relação entre especialidades necessária às reuniões de coordenação de obras em edifícios;

e) Suportar tecnicamente o planeamento e a gestão das intervenções de manutenção ao longo do ciclo de vida;

f) Elaborar orçamentos e medições;

g) Apoiar o planeamento, a gestão de recursos e o controlo financeiro durante a construção;

h) Programar API's (Application Programming Interface) estruturadoras do software BIM (Building Information Modeling);

i) Coordenar a articulação de resultados de dimensionamento provenientes de outros softwares em suporte BIM (Building Information Modeling).

## 6 — Referencial de competências

### 6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento especializado de programação e de bases de dados;

b) Conhecimento abrangente de representação e de interpretação gráfica plana e tridimensional;

c) Conhecimento especializado de planeamento e de gestão de obras em edifícios;

d) Conhecimento fundamental de planeamento e gestão da manutenção do edificado ao longo do seu ciclo de vida;

e) Conhecimento fundamental de orçamentação e de medição de quantidades de elementos da construção;

f) Conhecimento especializado dos elementos que constituem os diferentes projetos de um edifício;

g) Conhecimento especializado dos sistemas construtivos de edifícios;

h) Conhecimento abrangente da composição e do funcionamento das redes de infraestruturas em edifícios;

i) Conhecimento abrangente de estruturação de algoritmos de otimização da atividade de BIM operator (operador de Building Information Modeling);

j) Conhecimento especializado da interoperabilidade entre softwares de dimensionamento e o suporte BIM (Building Information Modeling).

### 6.2 — Aptidões

a) Criar e avaliar programas, bases de dados e resultados numéricos;

b) Desenhar com ferramentas informáticas objetos no plano e no espaço;

c) Analisar e organizar a informação resultante de um processo de gestão e de planeamento de obras;

d) Organizar e atualizar a informação de apoio ao planeamento e à gestão das intervenções de manutenção ao longo do ciclo de vida;

e) Utilizar o BIM (Building Information Modeling) para medir e orçamentar elementos construtivos;

f) Identificar e interpretar os elementos desenhados que constituem os diferentes projetos de um edifício;

g) Identificar e descrever a constituição dos principais sistemas construtivos de edifícios;

h) Identificar e descrever a constituição dos principais sistemas de redes de infraestruturas de edifícios;

i) Criar programas que ajudem a sistematizar tarefas repetitivas, no processo de modelação em BIM (Building Information Modeling);

j) Organizar resultados de dimensionamento provenientes de outros softwares em suporte BIM (Building Information Modeling).

### 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia na interpretação de resultados numéricos;

b) Demonstrar autonomia na aplicação de técnicas de representação gráfica;

c) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes e imprevisíveis;

d) Adaptar-se à evolução e à inovação das tecnologias e dos materiais e sistemas construtivos;

e) Demonstrar capacidade de iniciativa;

f) Demonstrar capacidade para liderar e gerir equipas;

g) Demonstrar capacidade de comunicação e de relação interpessoal.

### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção Civil e Engenharia Civil . . . . .	87	73 %
481 — Ciências Informáticas. . . . .	12	10 %
461 — Matemática. . . . .	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. . . . .	3	3 %
441 — Física . . . . .	3	3 %
442 — Química . . . . .	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	3	3 %
521 — Metalurgia e Metalomecânica . . . . .	3	3 %
<i>Total . . . . .</i>	<i>120</i>	<i>100 %</i>

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Matemática  
Física  
Química  
Geometria Descritiva

### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Desenho Técnico . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Documentação Técnica . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Física . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Química . . . . .	442 — Química . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Tópicos de Matemática . . . . .	461 — Matemática. . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
BIM Aplicado à Arquitetura de Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
BIM Aplicado à Eficiência Energética e Acústica dos Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	25	49		81	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
BIM Aplicado às Estruturas de Engenharia Civil.	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
BIM Aplicado às Instalações Mecânicas.	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
BIM Aplicado às Redes e Instalações Hidráulicas.	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
BIM Aplicado às Redes Elétricas e Telecomunicações.	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	25	49		81	3
Introdução ao BIM . . . . .	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Materiais, Técnicas e Processos Construtivos.	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	25	49		81	3
BIM Aplicado à Gestão Operacional dos Edifícios (BIM FM)	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
BIM Aplicado ao Planeamento de Obras (BIM 4D).	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	25	49		81	3
BIM Aplicado às Medições e Orçamentos (BIM 5D).	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	25	49		81	3
Definição de Elementos Estruturais em BIM.	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Desenvolvimento de Classes de Objetos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	25	49		81	3
Iniciação à Programação em BIM.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Organização e Exportação de Resultados.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	25	49		81	3
Estágio . . . . .	582 — Construção Civil e Engenharia civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total . . . . .</i>					960	535	2280	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209964519

### Aviso n.º 13485/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 29 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Processo Industrial pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

24 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T275 — Processo Industrial

3 — Número de registo

R/Cr 327/2015

4 — Área de educação e formação

524 — Tecnologia dos Processos Químicos

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir e coordenar as operações envolvidas numa unidade industrial ou laboratório de qualidade e desenvolvimento.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir as operações de unidades de processamento da indústria transformadora que envolva pelo menos um processo químico e ou biotecnológico;

b) Elaborar estudos de análise das características dos produtos e dos materiais, através da realização de ensaios, testes e ou análises e avaliar e comparar os resultados com as especificações técnicas e ou normas;

c) Coordenar a conceção e o desenvolvimento de novos produtos e processos industriais;

d) Gerir e elaborar procedimentos determinando o modo operatório dos ensaios e das normas, a sequência das operações e a manutenção da qualidade.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos profundos de operações unitárias;

b) Conhecimentos fundamentais de máquinas industriais;

c) Conhecimentos fundamentais de eletricidade, de energia e de ambiente;